



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
CNPJ 08.383.572/0001-09
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

Ofício Nº 059/2023 – CMAB

Areia Branca, 18 de Abril de 2023

A Vossa Excelência
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita

Por meio deste, venho comunicar a Vossa Excelência, na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de Abril, foi aprovado à unanimidade, pelos vereadores presentes, em primeira e única votação, o **Projeto de Lei Municipal nº 004/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Segue em anexo a este Ofício, cópia do projeto de lei aprovado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente da CMAB
Administração 2023-2024

Recebido.
19/04/2023.
Josinaide M. S. Rebouças



Camara Municipal de Areia Branca-RN

APROVADO em 18/04/2023

Por 9 votos favoráveis

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

GABINETE CIVIL

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 004/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE AREIA BRANCA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo art. 55 inciso XVI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), tendo por base o valor do vencimento básico vigente a partir de **1º de março de 2023**.

Parágrafo Único - O reajuste previsto no *caput* não se aplica aos servidores titulares de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e os servidores com remuneração já contemplada com o reajuste concedido por Lei específica.

§ 1º O reajuste será pago a partir de **01 de março de 2023**, cujo valor devido ao retroativo deverá ser parcelado e quitado até o final do exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade financeira do ente público.

Art. 2º - As categorias contempladas encontram-se listadas no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais para atender o disposto no art. 1º da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 12 DE ABRIL DE 2023.


IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN
GABINETE CIVIL

ANEXO 1

CATEGORIAS CONTEMPLADAS

Cargos
Arquiteto Urbanista
Engenheiro Civil
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Almoxarife
Telefonista
Datilografo
Recepcionista
Vigilante



**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/200 – LRF)**

1 – OBJETIVO:

O objeto do presente relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente ao **reajuste de 70 servidores técnicos administrativos efetivos tanto de nível médio como superiores, que não foram contemplados no reajuste concedido em 2023 aos demais servidores técnicos do Município de Areia Branca/RN**. O percentual para o reajuste destes servidores técnicos será de **25% sobre o salário base**.

As despesas orçamentárias irão ser através das dotações de cada secretaria que os servidores estejam lotados e estão sujeitas às regras do artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que para o reajuste dos servidores acima elencados, só poderão ser feitos se houver autorização legal, dotação orçamentária e capacidade financeira, para seu atendimento.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, neste relatório de impacto orçamentário, financeiro e fiscal, evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO 2023 e na LOA 2023, e ainda está de acordo com o PPA vigente.

O impacto da despesa que está prevista com esta alteração, está inclusa na Lei Orçamentária Anual 2023, obedecendo à vinculação da fonte e destinação de recursos.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas orçamentárias com pessoal ocorreram de acordo com as consignações na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

3 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2023:

No orçamento de 2023, o reajuste de 70 servidores técnicos administrativos efetivos tanto de nível médio como superiores, que não foram contemplados no reajuste concedido em 2023 aos demais servidores técnicos do Município de Areia Branca/RN que irão receber o reajuste dos 25%:

COMPARATIVO SALÁRIO BASE ATÉ FEVEREIRO DE 2023 x SALÁRIO BASE APÓS O REAJUSTE EM 2023			
Cargo	Quant. Cargos	Até Fevereiro 2023	Após o reajuste em 2023
		Valor salário base por Cargo	Valor salário base por Cargo
Arquiteto Urbanista	1	1.403,93	1.754,91
Engenheiro Civil	1	1.403,93	1.754,91
Auxiliar de Enfermagem	30	1.302,00	1.627,50
Telefonista	5	1.302,00	1.627,50
Auxiliar de Almoxarife	1	1.302,00	1.627,50
Vigilante	27	1.302,00	1.627,50
Datilografo	1	1.302,00	1.627,50
Recepcionista	4	1.302,00	1.627,50

A concessão do reajuste dos técnicos, terá um impacto tanto no financeiro, fiscal e orçamentário, e estão consignados no orçamento 2023 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

Em valores financeiros os reajuste de 70 servidores técnicos administrativos efetivos tanto de nível médio como superiores, que não foram contemplados no reajuste concedido em 2023 aos demais servidores técnicos do Município de Areia Branca/RN, terão um impacto mensal em 2023 de aproximadamente R\$ 30.815,87 (trinta mil, oitocentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

quinze reais e oitenta e sete centavos) se comparado com o valor do salário base dos técnicos até fevereiro de 2023.

Segue abaixo o detalhamento do aumento para 2023 dos servidores técnicos de nível médio e superior:

IMPACTO DO REAJUSTE EM 2023 DOS TÉCNICOS QUE FALTARAM RECEBER O REAJUSTE		
Descrição	Até Fevereiro/2023	Previsão após o reajuste
Valor Mensal do salário base dos técnicos	91.343,86	114.179,83
13º salário (1/12 avos)	7.611,99	9.514,99
INSS Patronal - 22% sobre a folha dos técnicos	21.770,29	27.212,86
1/3 de férias (1/12 avos)	2.537,33	3.171,66
Valor Total Mensal do salário base dos técnicos com INSS Patronal + 13º Salário + 1/3 de Férias	R\$ 123.263,46	R\$ 154.079,33
Valor total a se desembolsado e provisionado por mês em 2023, após o reajuste dos Técnicos		R\$ 30.815,87

Se comparar a folha dos servidores técnicos administrativos efetivos até fevereiro de 2023, já com o INSS Patronal, mais a provisão do 13º salário e 1/3 de férias, girou em torno de **R\$ 123.263,46** (centos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos), após o reajuste em 2023 irá passar para um valor de aproximadamente de **R\$ 154.079,33** (centos e cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e trinta e três centavos) já com o INSS Patronal, mais a provisão do 13º salário e 1/3 de férias.

Em se tratando do limite fiscal, com relação aos valores acima descritos, com o reajuste dos servidores técnicos administrativos efetivos de nível médio e superior em 2023, o percentual da despesa com pessoal irá representa um aumento percentual de aproximadamente **0,25%**, assim a despesa com pessoal poderá saltar de **40,94%** (o percentual da despesa com pessoal apurado no 2º semestre de 2022) para aproximadamente **41,19%** (percentual que será atingido ao final do exercício de 2023, se levar em consideração apenas o reajuste dos técnicos, sem levar em consideração possíveis reajuste a outras categorias e outros aumentos na folha durante o exercício de 2023).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

Segue abaixo o demonstrativo que detalha os percentuais previstos para aumentar em 2023:

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2023, APÓS O REAJUSTE DOS TÉCNICOS	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL PREVISTA PARA 2023	147.400.000,00
% do aumento com a despesa com pessoal, após o reajuste em 2023 dos técnicos que faltaram receber o reajuste	0,25%
Percentual da despesa com pessoal até o 2º Semestre de 2022	40,94%
Previsão do percentual da despesa com pessoal para 2023, após o reajuste de 25% dos técnicos que faltaram receber o reajuste	41,19%

Para calcular a previsão da despesa com pessoal após a implantação dos diversos aumentos na folha de pessoal, foi levada em consideração uma estimativa da **Receita Corrente Líquida – RCL de aproximadamente R\$ 147.400.000,00** (cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos mil reais). Valor este que foi previsto de acordo com as receitas arrecadas em 2022 até o mês de dezembro de 2022, acrescido de um percentual moderado de crescimento de aproximadamente 7,93%. Em outros exercícios este aumento chegou a aproximadamente 20%, mas pelo princípio da prudência, foi considerado neste impacto um percentual menor de crescimento da Receita Corrente Líquida.

Ressalta-se que a previsão poderá oscilar a receita em 2023 para mais ou para menos, assim não se pode afirmar com segurança a receita corrente líquida que irá ser arrecada até o final de 2023.

4 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2024:

No orçamento de 2024, **reajuste de 70 servidores técnicos administrativos efetivos tanto de nível médio como superiores, que não foram contemplados no reajuste concedido em 2023 aos demais servidores técnicos do Município de Areia Branca/RN.** O percentual para o reajuste destes servidores técnicos será de 25% sobre o salário base, e terá um pequeno impacto tanto no financeiro, fiscal e orçamentário, mesmo as



despesas orçamentárias estando consignadas no orçamento 2024 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Deve-se observar que cada exercício tem aumento de salário mínimo, aumento das diversas categorias, implantação do plano de cargos, carreiras e salários, a gestão deve ter bastante cautela, na hora de conceder reajustes, para que não venha a extrapolar o limite legal da despesa com pessoal, descumprindo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se no exercício de 2024 seguir a tendência de crescimentos das receitas municipais, e desde que as despesas com pessoal têm um controle rigoroso, o município provavelmente poderá cumprir os limites da despesa com pessoal no exercício de 2024, no que diz respeito ao limite máximo do Art. 20, inciso III, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – IMPACTO NO ORÇAMENTO 2025:

No orçamento de 2025, **reajuste de 70 servidores técnicos administrativos efetivos tanto de nível médio como superiores, que não foram contemplados no reajuste concedido em 2023 aos demais servidores técnicos do Município de Areia Branca/RN.** O percentual para o **reajuste destes servidores técnicos será de 25% sobre o salário base**, e terá um pequeno impacto tanto no financeiro, fiscal e orçamentário, mesmo as despesas orçamentárias estando consignadas no orçamento 2025 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Deve-se observar que cada exercício tem aumento de salário mínimo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

salários, a gestão deve ter bastante cautela, na hora de conceder reajustes, para que não venha a extrapolar o limite legal da despesa com pessoal, descumprindo assim a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se no exercício de 2025 seguir a tendência de crescimentos das receitas municipais, e desde que as despesas com pessoal têm um controle rigoroso, o município provavelmente poderá cumprir os limites da despesa com pessoal no exercício de 2025, no que diz respeito ao limite máximo do Art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Areia Branca/RN, 16 de março de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita Municipal